

PROJETO DE LEI 01-00465/2013 do Vereador Nelo Rodolfo (PMDB)

“Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2.007, para incluir o dia do cidadão do bairro de Santana, Santanense, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXL do art 7º da Lei n 14.485, de 19 de julho de 2.007, com a seguinte redação:

“O dia do cidadão do bairro de Santana, Santanense”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes”.